



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza em geral, descartáveis, higiene pessoal e correlatos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|--------|--------|-----------|---------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – EMBALAGEM DE 1 L. | UND | 4792 | R\$ 2,63 | R\$ 12.602,96 |
| 2 | ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PROFUNDA, VOLUME DA EMBALAGEM: 1 LITRO | UND | 10 | R\$ 4,14 | R\$ 41,40 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% - TIPO: ETÍLICO; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO; CONCENTRAÇÃO: 70%; ASPECTO: GEL; VOLUME: 1 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO ANTISSEPTICA; | UND | 102 | R\$ 8,44 | R\$ 860,88 |
| 4 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - TIPO: ETÍLICO; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO; CONCENTRAÇÃO: 70%; ASPECTO: LÍQUIDO; VOLUME: 1 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO ANTISSEPTICA; | UND | 1369 | R\$ 8,38 | R\$ 11.472,22 |
| 5 | AMACIANTE LÍQUIDO 2L - APLICAÇÃO: ROUPAS; ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH: ENTRE 3,0 A 3,6; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTES E ÁGUA; VOLUME: 2L; | UND | 120 | R\$ 6,80 | R\$ 816,00 |
| 6 | ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML | FRASCO | 10 | R\$ 23,51 | R\$ 235,10 |
| 7 | DESINFETANTE MULTIUSO 1 L - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; EMBALAGEM FRASCO DE 1 L; | UND | 3488 | R\$ 5,27 | R\$ 18.381,76 |
| 8 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE - APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL; ESSÊNCIA LAVANDA; VOLUME APROXIMADO: 400ML; | UND | 305 | R\$ 12,22 | R\$ 3.727,10 |
| 9 | DETERGENTE LÍQUIDO 5 L - VOLUME: 5 L; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E HIPOALERGÊNICO. | UND | 305 | R\$ 10,27 | R\$ 3.132,35 |
| 10 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - VOLUME: 500 ML; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR | UND | 1464 | R\$ 2,03 | R\$ 2.971,92 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-----------|--------------|
| | ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E HIPOALERGÊNICO. | | | | |
| 11 | HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; | CAIXA | 90 | R\$ 3,09 | R\$ 278,10 |
| 12 | INSETICIDA SPRAY 360 ML - VOLUME UNITÁRIO: 360 ML; USO INDICADO: DIVERSAS PRAGAS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS); FÓRMULA: À BASE DE ÁGUA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL SPRAY; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; | UND | 174 | R\$ 12,65 | R\$ 2.201,10 |
| 13 | LIMPA VIDROS 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, VEÍCULO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VOLUME: 500ML; | UND | 159 | R\$ 6,28 | R\$ 998,52 |
| 14 | LIMPADOR MULTIUSO 2 L - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; VOLUME: 2 LITROS; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; APLICAÇÃO: PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. | UND | 712 | R\$ 8,24 | R\$ 5.866,88 |
| 15 | LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 5 LITROS - VOLUME: 5 L; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE TINTAS DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PINCEL ATÔMICO E CANETA ESFEROGRÁFICA EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS OU POUCO POROSAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES NÃO ALCALINIZANTES E ÁLCOOIS ESPECIAIS NÃO INFLAMÁVEL; | UND | 30 | R\$ 57,74 | R\$ 1.732,20 |
| 16 | LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML - VOLUME: 500 ML; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE TINTAS DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PINCEL ATÔMICO E CANETA ESFEROGRÁFICA EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS OU POUCO POROSAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES NÃO ALCALINIZANTES E ÁLCOOIS ESPECIAIS NÃO INFLAMÁVEL; | UND | 107 | R\$ 23,04 | R\$ 2.465,28 |
| 17 | LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES - APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; FRAGRÂNCIA: CONCENTRADA; ASPECTO: LÍQUIDO; VOLUME APROXIMADO: 120 ML. | UND | 119 | R\$ 8,06 | R\$ 959,14 |
| 18 | NAFTALINA, PACOTE C/ 50G | PCT | 125 | R\$ 3,20 | R\$ 400,00 |
| 19 | PEDRA SANITÁRIA - APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO; FRAGRÂNCIA: VARIADA; PESO APROXIMADO: 35 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PLÁSTICO E TELA PROTETORA. | UND | 855 | R\$ 2,28 | R\$ 1.949,40 |
| 20 | SABÃO EM BARRA - ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 200 G; TIPO: NEUTRO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES. FORMULAÇÃO: GLICERINA; | PCT | 690 | R\$ 13,35 | R\$ 9.211,50 |
| 21 | SABÃO TIPO EM PÓ 1 KG - ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA; ACONDICIONAMENTO: PACOTES; PESO: 1KG; | PCT | 777 | R\$ 10,27 | R\$ 7.979,79 |
| 22 | SABÃO TIPO EM PÓ 500 G - ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA; | PCT | 1380 | R\$ 3,91 | R\$ 5.395,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
 C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | ACONDICIONAMENTO: PACOTES; PESO: 500 G; | | | | |
| 23 | SABONETE EM BARRA - ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO APROXIMADO: 90 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO COM PERFUME, HIDRATANTE E GLICERINA; | UND | 324 | R\$ 1,41 | R\$ 456,84 |
| 24 | SABONETE LÍQUIDO 5 L- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; VOLUME APROXIMADO: 5 L; ACIDEZ: PH NEUTRO; APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS; AROMA: LAVANDA; FORMULAÇÃO: GLICERINA; | UND | 387 | R\$ 20,64 | R\$ 7.987,68 |

LOTE 2 – ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|-------|--------|-----------|--------------|
| 1 | ALGODÃO – PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 25G; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, MACIO E ABSORVENTE (100% HIDRÓFILO); ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO; | PCT | 130 | R\$ 2,81 | R\$ 365,30 |
| 2 | AVENTAL – MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIRAS DE AMARRAR FIXAS. | UND | 64 | R\$ 10,06 | R\$ 643,84 |
| 3 | BACIA 40 L – COR: VARIADAS; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 40 L; MEDIDAS APROXIMADAS: 57,5 CM X 56 CM X 22 CM; DESIGN: COM ALÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA; | UND | 39 | R\$ 28,45 | R\$ 1.109,55 |
| 4 | BALDE 10 L – COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 LITROS; DESIGN: COM ALÇA METÁLICA; APLICAÇÃO USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA; | UND | 20 | R\$ 10,28 | R\$ 205,60 |
| 5 | BALDE 12 L – COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 12 LITROS; DESIGN: COM ALÇA METÁLICA; APLICAÇÃO USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA; | UND | 36 | R\$ 11,77 | R\$ 423,72 |
| 6 | BALDE 20 L – COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 LITROS; DESIGN: COM ALÇA METÁLICA; APLICAÇÃO USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA; | UND | 54 | R\$ 22,18 | R\$ 1.197,72 |
| 7 | DESENTUPIDOR DE PIA – AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COM BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,83. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 17,5X10,5X10,5 CM. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. | UND | 42 | R\$ 5,58 | R\$ 234,36 |
| 8 | DESENTUPIDOR DE VASO – CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G | UND | 32 | R\$ 6,00 | R\$ 192,00 |
| 9 | DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 100 COPOS DE 150 A 200 ML | UND | 31 | R\$ 50,75 | R\$ 1.573,25 |
| 10 | ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE; POSSUI CABO ANATÔMICO QUE FACILITA, POSSUI SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA, AS CERDAS EM FORMATO CIRCULAR PERMITEM UMA LIMPEZA COMPLETA DO VASO SANITÁRIO | UND | 56 | R\$ 8,23 | R\$ 460,88 |
| 11 | ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL – MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO | UND | 70 | R\$ 5,08 | R\$ 355,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | SANITÁRIO. | | | | |
|----|---|-----|-----|------------|--------------|
| 12 | ESPANADOR – MATERIAL: PENA AVESTRUZ; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 60 CM; | UND | 47 | R\$ 21,00 | R\$ 987,00 |
| 13 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; EMBALAGEM: PACOTE COM 04 UNIDADES; MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM. | UND | 790 | R\$ 1,45 | R\$ 1.145,50 |
| 14 | ESPONJAS DE LÃ DE AÇO – MATERIAL: AÇO CARBONO; EMBALAGEM: COM 8 UNIDADES; PESO: 60G. | PCT | 670 | R\$ 2,19 | R\$ 1.467,30 |
| 15 | FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDO 40CM X 60CM. | UND | 266 | R\$ 3,17 | R\$ 843,22 |
| 16 | FÓSFORO – MATERIAL DO CORPO: MADEIRA; TIPO: CURTO; EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS; QUANTIDADE DE FÓSFOROS POR CAIXA: 40 UNIDADES; | PCT | 189 | R\$ 4,04 | R\$ 763,56 |
| 17 | FRASCO BORRIFADOR 500 ML – COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 500 ML; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; DESIGN: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA SPRAY E PROTETOR; | UND | 106 | R\$ 6,03 | R\$ 639,18 |
| 18 | LIXEIRA 100 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 100 LITROS; DESIGN: COM TAMPA, PEDAL E RODAS; | UND | 27 | R\$ 130,92 | R\$ 3.534,84 |
| 19 | LIXEIRA 12 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 12 LITROS; DESIGN: COM PEDAL E TAMPA; | UND | 44 | R\$ 26,25 | R\$ 1.155,00 |
| 20 | LIXEIRA 30 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 30 LITROS; DESIGN: COM PEDAL E TAMPA; | UND | 79 | R\$ 55,17 | R\$ 4.358,43 |
| 21 | LIXEIRA 50 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 50 LITROS; DESIGN: COM PEDAL E TAMPA; | UND | 74 | R\$ 83,28 | R\$ 6.162,72 |
| 22 | LUVA PARA LIMPEZA – MATERIAL: LATÉX; APLICAÇÃO LIMPEZA; TAMANHO: ÚNICO; ACABAMENTO DA PALMA: ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; FORMATO: ANATÔMICO; TIPO DE USO: REUTILIZÁVEL. | UND | 186 | R\$ 6,98 | R\$ 1.298,28 |
| 23 | MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 C/ REFIL MICROFIBRA, PARA LIMPEZA DE PISO. | UND | 43 | R\$ 86,97 | R\$ 3.739,71 |
| 24 | MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM, REFORÇADA TRIPLA CAMADA COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PLÁSTICO, COM 50M | UND | 16 | R\$ 103,76 | R\$ 1.660,16 |
| 25 | PÁ COLETORA DE LIXO – MATERIAL COLETOR POLIPROPILENO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 22,5 CM, ALTURA 7 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL DE BORRACHA. | UND | 93 | R\$ 17,21 | R\$ 1.600,53 |
| 26 | PANO DE CHÃO – MATERIAL: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; TIPO: ALVEJADO; APLICAÇÃO: LIMPEZA; ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 85 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL; | UND | 689 | R\$ 3,54 | R\$ 2.439,06 |
| 27 | PANO DE PRATO – MATERIAL: ALGODÃO; COR: BRANCA (COM ESTAMPAS VARIADAS); APLICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS; ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS; MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 77 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL; | UND | 639 | R\$ 3,49 | R\$ 2.230,11 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 28 | PRENDEDOR DE ROUPA, TIPO PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADE | PCT | 95 | R\$ 3,57 | R\$ 339,15 |
| 29 | RODO – MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO COM ROSCA. | UND | 182 | R\$ 8,11 | R\$ 1.476,02 |
| 30 | RODO – TIPO: PIA, MATERIAL: PLÁSTICO, COM LÂMINA DE BORRACHA, PESO APROXIMADO: 31G, COR: DIVERSA | UND | 49 | R\$ 7,70 | R\$ 377,30 |
| 31 | TAPETE – COR: VARIADAS; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM X 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIADERENTE; | UND | 82 | R\$ 24,71 | R\$ 2.026,22 |
| 32 | TOALHA DE ROSTO – COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: DIVERSAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM X 48 CM; | UND | 63 | R\$ 20,07 | R\$ 1.264,41 |
| 33 | VASSOURA – MATERIAL DAS CERDAS: NYLON; MATERIAL DO CABO: MADEIRA (COM REVESTIMENTO PLÁSTICO); MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DAS CERDAS: 11 CM; TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 CM; TAMANHO APROXIMADO DA CEPA: 22 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; | UND | 208 | R\$ 16,00 | R\$ 3.328,00 |
| 34 | VASSOURA – MATERIAL DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA (COM REVESTIMENTO PLÁSTICO); MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DAS CERDAS: 7 CM; TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 CM; TAMANHO APROXIMADO DA CEPA: 30 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; | UND | 312 | R\$ 22,42 | R\$ 6.995,04 |
| 35 | VASSOURA – MATERIAL DAS CERDAS: PIAÇAVA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA (COM REVESTIMENTO PLÁSTICO); MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DAS CERDAS: 11 CM; TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 CM; TAMANHO APROXIMADO DA CEPA: 22 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; | UND | 165 | R\$ 17,70 | R\$ 2.920,50 |
| 36 | VASSOURA – TIPO: ANCINHO, MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: (CISCADOR PARA JARDIM) | UND | 40 | R\$ 42,38 | R\$ 1.695,20 |

LOTE 3 – MATERIAL DESCARTÁVEL

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|---|-------|--------|-----------|--------------|
| 1 | BALÃO FESTA CINTILANTE N° 07 – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: DOURADO, PRATEADO, BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 205 | R\$ 10,83 | R\$ 2.220,15 |
| 2 | BALÃO FESTA CINTILANTE N° 09 – EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: DOURADO, PRATEADO, BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 75 | R\$ 15,76 | R\$ 1.182,00 |
| 3 | BALÃO FESTA LISO N° 07 AMARELO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AMARELO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, | PCT. | 125 | R\$ 7,35 | R\$ 918,75 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|---|------|-----|-----------|--------------|
| | DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | | | | |
| 4 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 AZUL – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 105 | R\$ 8,01 | R\$ 841,05 |
| 5 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 BRANCO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 145 | R\$ 7,99 | R\$ 1.158,55 |
| 6 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 CORES DIVERSAS – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 105 | R\$ 7,53 | R\$ 790,65 |
| 7 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 LARANJA – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LARANJA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 105 | R\$ 8,36 | R\$ 877,80 |
| 8 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 LILÁS – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LILÁS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 85 | R\$ 9,03 | R\$ 767,55 |
| 9 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 85 | R\$ 9,85 | R\$ 837,25 |
| 10 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 ROSA – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROSA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 125 | R\$ 8,01 | R\$ 1.001,25 |
| 11 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 ROXO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROXO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 85 | R\$ 10,00 | R\$ 850,00 |
| 12 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 VERDE – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERDE. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 125 | R\$ 9,10 | R\$ 1.137,50 |
| 13 | BALÃO FESTA LISO Nº 07 VERMELHO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 125 | R\$ 9,40 | R\$ 1.175,00 |
| 14 | BALÃO FESTA LISO Nº 09 CORES DIVERSAS – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. | PCT. | 30 | R\$ 9,89 | R\$ 296,70 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-----------|---------------|
| | EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | | | | |
| 15 | BALÃO FESTA METÁLICO Nº 07 – EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: VARIADAS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 125 | R\$ 12,25 | R\$ 1.531,25 |
| 16 | BALÃO FESTA METÁLICO Nº 09 – EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: VARIADAS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; | PCT. | 225 | R\$ 14,70 | R\$ 3.307,50 |
| 17 | COPO DESCARTÁVEL 150 ML – COR: BRANCO; MATERIAL POLIESTIRENO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES; | PCT | 4090 | R\$ 6,98 | R\$ 28.548,20 |
| 18 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML – MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES; | PCT | 85 | R\$ 4,80 | R\$ 408,00 |
| 19 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL QUADRADA COM TAMPA ARTICULADA 300ML – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 300 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 CM X 10,5 CM X 5 CM (EXT.); CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 17 | R\$ 38,41 | R\$ 652,97 |
| 20 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA 750ML – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 750 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM X 17 CM X 5,5 CM (EXT.); CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 13 | R\$ 37,88 | R\$ 492,44 |
| 21 | GUARDANAPO PAPEL – PACOTE COM 50 UNIDADES – LARGURA 33,50 CM, COMPRIMENTO 33,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. | PCT | 340 | R\$ 3,03 | R\$ 1.030,20 |
| 22 | HAMBURGUEIRA H2 DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 250 ML. ISOPOR EPS – POLIESTIRENO EXPANDIDO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 12 CM (COMPRIMENTO) X 12 CM (LARGURA) X 7 CM (ALTURA). TAMPA ARTICULADA INTEGRADA, LEVE E RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA MANTER A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, IDEAL PARA ACONDICIONAR HAMBÚRGUERES E SIMILARES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | 25 | R\$ 35,53 | R\$ 888,25 |
| 23 | LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, PARA USO EM COZINHA. TAMANHO G CAIXA/ C/ 100 UNID | CAIXA | 90 | R\$ 19,77 | R\$ 1.779,30 |
| 24 | LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, PARA USO EM COZINHA. TAMANHO M CAIXA/ C/ 100 UNID | CAIXA | 90 | R\$ 19,97 | R\$ 1.797,30 |
| 25 | LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, PARA USO EM COZINHA. TAMANHO P CAIXA/ C/ 100 UNID | CAIXA | 15 | R\$ 19,42 | R\$ 291,30 |
| 26 | MARMITA DE ISOPOR N.8 COM TAMPA E TENDO A CAPACIDADE INTERNA DE 850ML E DIMENSÕES DE 18,5X18,5X4,8 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | 10 | R\$ 37,72 | R\$ 377,20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|--------------|
| 27 | MARMITA ALUMINIO RETANGULAR 220ML. 12.5 CM X 9.5 CM X 2.5 CM. MARMITINHA C/100 UNIDADES, COR ALUMÍNIO COM TAMPAS EM PAPELÃO ALUMINIZADO | PCT | 20 | R\$ 39,16 | R\$ 783,20 |
| 28 | PALITO HIGIÊNICO DENTAL – MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: ROLIÇO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 6 CM; APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES; | CAIXA | 80 | R\$ 1,27 | R\$ 101,60 |
| 29 | PAPEL ALUMÍNIO – MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: 7,50 M X 30 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO. | ROLO | 120 | R\$ 9,49 | R\$ 1.138,80 |
| 30 | PAPEL FILME – MEDIDAS APROXIMADAS: 15 M X 30 CM; MATERIAL: PVC; APRESENTAÇÃO: ROLO; | ROLO | 150 | R\$ 6,79 | R\$ 1.018,50 |
| 31 | POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS – 250 ML. MATERIAL: PLÁSTICO PET. DIMENSÕES (C X L X A): 10 CM X 6 CM X 10 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | PCT | 20 | R\$ 3,70 | R\$ 74,00 |
| 32 | PRATO DESCARTÁVEL, TIPO: FUNDO, MODELO: CUMBUCA, COR: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM, - PCT C/ 10 UNIDADES. | PCT | 774 | R\$ 5,32 | R\$ 4.117,68 |
| 33 | PRATO DESCARTÁVEL, TIPO: RASO, COR: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, - PCT C/ 10 UNIDADES. | PCT | 900 | R\$ 3,65 | R\$ 3.285,00 |
| 34 | SACO EMBALAGEM METALIZADO PARA PRESENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: LISO METALIZADO. CORES: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 MM X 44 MM. | PCT. | 10 | R\$ 31,46 | R\$ 314,60 |
| 35 | SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 CM X 18 CM. | PCT. | 33 | R\$ 13,32 | R\$ 439,56 |
| 36 | SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM X 30 CM. | PCT. | 33 | R\$ 14,73 | R\$ 486,09 |
| 37 | SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA PRESENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 MM X 44 MM. | PCT. | 12 | R\$ 36,85 | R\$ 442,20 |
| 38 | SACO PLÁSTICO 20 CM X 30 CM – COR: TRANSLÚCIDA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM X 30 CM; CAPACIDADE: 1 KG. APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA PICOTADA. QUANTIDADE DE SACOLAS POR ROLO/BOBINA: 500. | ROLO | 4 | R\$ 19,67 | R\$ 78,68 |
| 39 | SACO PLÁSTICO 25 CM X 35 CM – COR: TRANSLÚCIDA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM X 35 CM; CAPACIDADE: 3 KG. APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA PICOTADA. QUANTIDADE DE SACOLAS POR ROLO/BOBINA: 500. | ROLO | 7 | R\$ 21,18 | R\$ 148,26 |
| 40 | SACO PLÁSTICO 30 CM X 40 CM – COR: TRANSLÚCIDA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 40 CM; CAPACIDADE: 5 KG. APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA PICOTADA. QUANTIDADE DE SACOLAS POR ROLO/BOBINA: 500. | ROLO | 8 | R\$ 29,57 | R\$ 236,56 |
| 41 | SACO PLÁSTICO BD REFORÇADO; COR: TRANSPARENTE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 80 CM; APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS; | KG | 95 | R\$ 32,32 | R\$ 3.070,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

| | | | | | |
|----|---|-----|------|-----------|---------------|
| 42 | SACO PLÁSTICO LIXO 100 L – CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO – PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 342 | R\$ 23,31 | R\$ 7.972,02 |
| 43 | SACO PLÁSTICO LIXO 15 L – CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO – PCT C/ 100 UNIDADES. | PCT | 70 | R\$ 8,66 | R\$ 606,20 |
| 44 | SACO PLÁSTICO LIXO 30 L – CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO – PCT C/ 100 UNIDADES. | PCT | 476 | R\$ 14,53 | R\$ 6.916,28 |
| 45 | SACO PLÁSTICO LIXO 60 L – CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PCT C/ 100 UNIDADE | PCT | 152 | R\$ 30,08 | R\$ 4.572,16 |
| 46 | SACO PLÁSTICO LIXO 60 L – CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO – PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 321 | R\$ 13,06 | R\$ 4.192,26 |
| 47 | SACO PLÁSTICO TIPO HOT DOG; TAMANHOS 18X25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 80 | R\$ 5,56 | R\$ 444,80 |
| 48 | SACOLA PLÁSTICA 40 CM X 50 CM – COR: BRANCA, MATERIAL POLIETILENO, MODELO: REFORÇADA COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM X 50 CM. | KG | 120 | R\$ 30,31 | R\$ 3.637,20 |
| 49 | SACOLA PLÁSTICA 50 CM X 60 CM – COR: BRANCA, MATERIAL POLIETILENO, MODELO: REFORÇADA COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 60 CM. | KG | 260 | R\$ 31,31 | R\$ 8.140,60 |
| 50 | SACOLA PLÁSTICA 60 CM X 80 CM – COR: CINZA/VERDE, MATERIAL RECICLÁVEL, MODELO: REFORÇADA COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 80 CM. | KG | 240 | R\$ 33,63 | R\$ 8.071,20 |
| 51 | TALHER DESCARTÁVEL, TIPO COLHER – MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO – PCT C/ 50 UNIDADES | PCT | 202 | R\$ 5,07 | R\$ 1.024,14 |
| 52 | TALHER DESCARTÁVEL, TIPO FACA – MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO – PCT C/ 50 UNIDADES | PCT | 42 | R\$ 5,04 | R\$ 211,68 |
| 53 | TALHER DESCARTÁVEL, TIPO GARFO – MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO – PCT C/ 50 UNIDADES | PCT | 262 | R\$ 5,16 | R\$ 1.351,92 |
| 54 | TOALHA DE PAPEL – MATERIAL 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL – PACOTE COM 2 UNIDADES | PCT | 2178 | R\$ 6,06 | R\$ 13.198,68 |
| 55 | TOUCA DESCARTÁVEL – COR BRANCA, MATERIAL TNT (DESCARTÁVEL), GRAMATURA MÍNIMA 10G/M2, TAMANHO ÚNICO; MODELO SANFONADO COM ELÁSTICO DUPLO; APLICAÇÃO: COZINHAS, REFEITÓRIOS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | 70 | R\$ 20,31 | R\$ 1.421,70 |

LOTE 4 - PAPEL HIGIÊNICO

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|---------------|
| 01 | PAPEL HIGIÊNICO – MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA – FARDO C/64 ROLOS. | FARDO | 473 | R\$ 102,69 | R\$ 48.572,37 |



Observação:

O item papel higiênico, integrante do **LOTE 4**, deverá ser licitado de forma isolada, com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento, considerando o histórico de falhas na entrega por fornecedores anteriores.

Ademais, deverá ser observado rigor no levantamento de preços, a fim de evitar estimativas inferiores aos valores praticados no mercado. **Nesse sentido, os lances deverão ser limitados a 30%**, sendo exigida a devida comprovação do valor ofertado pelo licitante, mediante diligência.

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens elencados acima são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar condições adequadas de limpeza, higiene e conservação dos ambientes físicos utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, bem como de garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores, usuários e da população em geral que utiliza os serviços públicos municipais.

Os materiais de limpeza, itens descartáveis, produtos de higiene pessoal e correlatos constituem insumos essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, sendo indispensáveis para o funcionamento regular e eficiente dos órgãos municipais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode



comprometer a salubridade dos ambientes, o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a contratação pelo sistema de registro de preços mostra-se adequada, pois possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade real de consumo das Secretarias, promovendo melhor planejamento, racionalização dos gastos públicos e evitando desperdícios, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objetivo da presente contratação é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza em geral, descartáveis, produtos de higiene pessoal e correlatos, em quantidades compatíveis com as necessidades das unidades administrativas do Município de Santo Antônio/RN, assegurando a regularidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes de trabalho.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.

5.1.3 Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme, conservado e limpo, e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;

5.1.4 Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

5.1.5 Entregar os produtos mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.6. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.



5.1.7. As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

5.1.8. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

5.1.9. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

5.1.10 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. O local de entrega dos materiais será definido pela Administração e indicado na respectiva Ordem de Compra, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico de o contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.



8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS/LOTE.

9.1.2. Considerando a natureza dos itens/lote a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens/lote por grupo.

9.1.2.1. A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

9.1.2.2. Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens/lote (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

9.1.2.3. É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens/lote isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara).

9.1.2.4. Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens/lote de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário).

Exigências de habilitação



9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.5.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

9.5.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.5.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.7. As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016.

a.1) Tratando-se de sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da licitante e comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante;

a.2) As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente autenticado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante,



acompanhado dos termos de abertura e de encerramento, também autenticados pelo referido Órgão.

a.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverão ser apresentados as demais peças e demonstrações contábeis previstas na Resolução ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, caso a empresa tenha optado por outra norma, será analisado de acordo com as exigências da norma adotada.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se um custo anual de R\$ **92.000,00 (noventa e dois mil)**.
- A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado:
() SIM (X) NÃO
- A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior:
(X) SIM () NÃO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Santo Antônio/RN, 11 de maio de 2026.

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração